

**ACTA N.º 24/2004 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA CATORZE DE JUNHO DO ANO DE DOIS
MIL E QUATRO.**

----- Aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatro nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Dr. José Luís Gaspar Jorge, Dr. Acácio Carlos da Silva Magalhães, Sr. José Morais Clemente Teixeira, Prof. Eduardo Jorge Medeiros Pinto, Eng.º Alberto Joaquim de Sampaio Pinto e Dr.ª. Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, respectivamente, Presidente e Vereadores-----

----- As deliberações tomadas nesta Reunião foram aprovadas em minuta, conforme o disposto no artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Secretariou a Assistente Administrativa Especialista D.ª. Maria Isabel de Jesus Marinho.-----

----- Quando eram dezasseis horas, o Exm.º Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- ***PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal relativo ao dia 2004.06.11.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta relativa à apreciação da última proposta dos vendedores do prédio urbano, sito no lugar do Queimado, **propriedade de José Albano, Norberto e Amadeu Monteiro Miranda.**-----

----- *De acordo com a minha proposta de 19 de Fevereiro 2004, a Câmara decidiu, na reunião de 23 de Fevereiro, adquirir o prédio em causa, livre de ónus e encargos, por €250.000.*

- *Por proposta de 15 de Março, os vendedores vieram exigir o preço de €330.000, alegando que, embora concordando com o preço oferecido pela Câmara, teriam de gastar €80.000 em impostos e na indemnização ao inquilino.*

- *Por deliberação de 24 de Março, a Câmara decidiu manter a sua oferta de €250.000, alegando que o aumento do preço de €80.000, pretendido pelos*

vendedores, se destinaria a custear despesas da sua responsabilidade, nomeadamente de impostos.

- Após esta última deliberação, reuni a seu pedido, com os vendedores, que me transmitiram a sua indisponibilidade de baixar o preço para menos de €290.000, a não ser que a Câmara aceitasse adquirir o prédio parcialmente ocupado pela Tameobras – Sociedade de Obras do Tâmega, Limitada, que nele mantém os seus escritórios e oficinas.

- Na sequência dessa reunião, os identificados vendedores apresentaram por escrito a sua última proposta de 16 de Abril, na qual insistem em vender o prédio, livre de ónus e encargos, por €290.000, no prazo de 8 meses; ou de imediato, por €250.000, ficando a Câmara com a responsabilidade de resolver o contrato de arrendamento que dá causa à sua ocupação parcial.

- Quando iniciei os contactos para a aquisição do prédio, fiquei com a convicção de que os vendedores já tinham resolvido a questão do arrendamento com a identificada Sociedade cujo sócio-gerente é seu irmão.

- No decurso destas negociações fiquei com a certeza de que os vendedores ficaram surpreendidos com a posição assumida pelo seu dito irmão que, na perspectiva da venda desse prédio ao Município de Amarante, exigirá agora uma indemnização para a entrega da parte locada.

- A parcela de terreno ocupada pelo edifício, cerca de 500m², somada à parcela contigua já propriedade do município, permite organizar-se no local um parque de estacionamento que atenua a falta de locais de estacionamento no Arquinho.

- Por outro lado, a implementação do P.P. em elaboração vai implicar, seguramente, que a Câmara adquira para o município toda aquela área degradada.

- Tendo a consciência de que o preço pretendido é exagerado, entendo contudo que, para dar uma resposta o mais rápida possível à falta de estacionamento, independentemente do que para o local vier a ser previsto pelo P.P., deve a Câmara aceitar a última proposta dos vendedores de aquisição do prédio, livre de ónus ou encargos, pelo preço de €290.000.

- A alternativa não me parece de aceitar, uma vez que é imprevisível quando se conseguiria o despejo do prédio.

- Se esta nova proposta de venda do prédio por €290.000 não for aceite restará à Câmara aguardar pela conclusão do P.P. daquela área - o que poderá demorar anos, - para, de seguida o adquirir pela via da expropriação, sem ter qualquer garantia de que o preço a fixar é inferior ao actual.

Assim:

Proponho:

- Que, em definitivo a Câmara decida adquirir o prédio urbano dos senhores José Albano Monteiro Miranda, Norberto Monteiro Miranda e Amadeu Monteiro Miranda descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante na ficha 34/04-0386, da Freguesia da Madalena, livre de ónus e encargos, pelo preço de €290.000, devendo o pagamento ser efectuado no acto da escritura, que só se realizará quando os mesmos vendedores o puderem entregar ao município livre e desocupado de pessoas e bens, mas sempre até ao final do corrente ano, prazo durante o qual se manterá válida esta mesma proposta.

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente de adquirir o prédio urbano dos Senhores José Albano Monteiro Miranda, Norberto Monteiro Miranda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante na ficha 34/04-0386, da Freguesia da Madalena, livre de ónus e encargos pelo preço de €290.000 (duzentos e noventa mil euros) devendo o pagamento ser efectuado no acto da escritura, que se realizará quando os mesmos vendedores o puderem entregar ao Município livre e desocupado de pessoas e bens, mas sempre até ao final do corrente ano, prazo durante o qual se manterá válida esta mesma proposta.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Ponte de Arame.- A Câmara apreciou a proposta apresentada pela FEUP.- Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto de execução do projecto de reabilitação e reforço da ponte.- **A Câmara deliberou aprovar a proposta para execução dos trabalhos de reabilitação da ponte de arame e seu aditamento apresentado Pela FEUP - Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (projecto de execução e acompanhamento da obra) dando o seu consentimento à Associação de Municípios do Baixo Tâmega para celebrar o contrato enquanto entidade adjudicante, e transferir para a mesma associação metade dos honorários reclamados, devendo a outra parte ser suportada pela Câmara Municipal de Celorico de Basto.-----**

----- Iam os trabalhos neste ponto quando pediu para se ausentar da reunião o Sr. Vereador José Morais Clemente Teixeira.**-----**

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** *Mosteiro de Travanca.-* Quanto a este ponto, o Sr. Presidente da Câmara informou os restantes membros das iniciativas que promoveu junto da Direcção Geral do Património no sentido de o Mosteiro de Travanca ser entregue à guarda e administração da Câmara enquanto não lhe for dado um destino definitivo.- Mais informou o Executivo Municipal que a Direcção Geral do Património tomou a decisão em consonância com a pretensão atrás referida.- O Executivo concordou com a tomada de posição do Sr. Presidente da Câmara e ratificou a decisão por ele tomada.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** *Energia.-* **HIDROÔLO.-** **Proposta do Sr. Presidente da Câmara para autorização de cessão de quota e aumento de capital por efeito de redenominação.-**

1.º A Hidromarão – Sociedade Produtora da Energia, S.A. e o Município de Amarante, constituíram, como se sabe, a Hidroôlo, Ld.ª com o capital social de 30.000 contos, divididos em duas quotas. Uma de 22.500.000\$00 daquela e outra de 7.500.000\$00, desta.

- A Hidromarão, S.A. foi vendida ao Grupo Enersis – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

- Pretende agora a Enersis, S.A. que a Hidromarão S.A. ceda a sua quota na Hidroôlo a outra empresa do grupo – a HE70, Energias Renováveis Reunidas – S.G.P.S., S.A. - pelo valor nominal.

- Para tanto, é necessário que tanto a Hidroôlo como o outro sócio, o Município de Amarante, renunciem ao seu direito de preferência.

- Entendo que o Município de Amarante, porque não está vocacionado para a produção de energia eléctrica, deve manter apenas a sua participação de 25% no capital social da Hidroôlo, Ld.ª.

2.º Nos termos da Lei, deve a Hidromarão, Ld.ª proceder à conversão do capital social em escudos para euros.

- Por arrendamento, o capital redenominado será de €150.000, devendo para o efeito, aumentar-se o capital em €360,63, dos quais €90,16, correspondem à entrada do Município de Amarante.

- Com este aumento, o capital social da Hidroôlo, Ld.ª dividir-se-á numa quota de €112.500 e numa outra, a do Município de Amarante, de €37.500.

Assim Proponho:

I – Que o Município de Amarante renuncie ao seu direito de preferência na cessão da quota detida pela Hidromarão, S.A. na Hidroôlo, Ld.^a a favor da H.E.70 – Energia Renováveis Reunidas, S.G.P.S., S.A. – pelo valor nominal;

II - Que o Município de Amarante concorde com o aumento de capital da Hidroôlo, Ld.^a para €150.000, com a realização de mais €360,63, cabendo-lhe neste aumento realizar €90,16.

----- De acordo com a proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou:- 1º.- Que o Município de Amarante não exerça o seu direito de preferência na cessão da quota detida pela Hidromarão - Sociedade Produtora de Energia, SA. no capital da HIDROÔLO.- Hidroeléctrica do Ôlo, Ld^a, pelo seu valor nominal à H.E.70, Energias Renováveis Reunidas - S.G.P.S., S.A - 2º.- Autorizar o aumento de capital da Hidroôlo, Ld^a. no montante de €360, 63 (trezentos e sessenta euros e sessenta e três cêntimos), cabendo ao Município de Amarante realizar €90,16 (noventa euros e dezasseis cêntimos), no processo de redenominação do capital social, que passará a ser de € 150.000 (cento e cinquenta mil euros) correspondendo à soma de duas quotas no valor nominal de €112.500 (cento e doze mil e quinhentos euros) uma e de €37.500 (trinta e sete mil e quinhentos euros) outra do Município de Amarante.- Deliberou ainda remeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Associações.-** Pelo Sr. Prof. Jorge Pinto foi presente a proposta relativa a apoio a conceder à A.D.A.- Associação Desportiva de Amarante.-----

No próximo dia 10 de Junho de 2004 realizar-se-á a 2ª edição do Grande Prémio António Pinto, em Atletismo. Sendo esta realização uma organização conjunta da Associação Desportiva de Amarante, das Juntas de Freguesia de Amarante – S. Gonçalo, Cepelos, Gatão e Madalena, ficou estabelecido, entre todos, que os prémios pecuniários seriam atribuídos pela ADA que fará a gestão das verbas que cada uma das outras entidades participará. Assim, proponho que a Câmara Municipal de Amarante atribua, a título extraordinário, à ADA o montante de dois mil e quinhentos euros como participação especial nos custos de organização da 2ª Edição do Grande Prémio António Pinto, em Atletismo.

*A despesa deverá ser cabimentada na rubrica das **GOP A-20/2004**, com dotação na rubrica 06/04.07.01.99.*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Vereador. Prof. Jorge Pinto.-----

----- REGULAMENTOS.- Pela DDL foi prestada a informação nº97 relativa ao Programa e Regulamento Municipal de Apoio ao Voluntariado Jovem - **A Câmara deliberou aprovar o Programa Municipal de Apoio ao Voluntariado Jovem e o respectivo Regulamento anexo.- Mais deliberou remeter estes documentos à Assembleia Municipal para aprovação.-----**

----- ACÇÃO SOCIAL.- Pela D.D.L. foi elaborado o relatório social referente a D^a. Maria Glória Fernandes, cujo teor se dá aqui por reproduzido, e após análise do mesmo, **a Câmara deliberou que é forçoso concluir que a cidadã D^a. Maria da Glória Fernandes não produz lixo doméstico que justifique o respectivo pagamento da taxa.- Nestes termos, a Câmara mais deliberou ordenar o cancelamento da inscrição desta munícipe para efeitos de pagamento da taxa do lixo.-----**

----- ACÇÃO SOCIAL.- Pela D.D.L. foi elaborado o relatório social, cujo teor se dá aqui por reproduzido, referente a dívidas pelo consumo de água de Adão Manuel Cunha Moreira.- **A Câmara, após análise do referido relatório, deliberou que quanto aos montantes em débito, devem os Serviços tentar a sua cobrança coerciva junto do responsável pelos mesmos- Sr. Adão Cunha Moreira.-----**

----- ACÇÃO SOCIAL.- Pedido de isenção do pagamento da taxa do lixo. em que é requerente Maria Emília Sousa Monteiro.- **A Câmara deliberou não isentar do pagamento da taxa do lixo porque o Regulamento não o permite.-----**

----- CONSUMIDORES DE ÁGUA.- Pelos S.A.A.S. foi prestada a informação nº. 48 relativa a pedido formulado pela Edizé, Hotelaria e Imobiliária, Ld^a. para pagamento em prestações da sua dívida de água.- **A Câmara deliberou indeferir o pedido do pagamento da água em prestações por já não ser o primeiro pedido que faz nesse sentido e porque a Câmara entende cada vez com mais convicção que a viabilidade económica de um qualquer estabelecimento comercial não passa pela concessão de facilidades no pagamento de bens essenciais como a água.-----**

----- MERCADO MUNICIPAL.- Requerimento de Albino Leite da Silva Machado a solicitar a desistência do lugar nº. 1 da Zona E. do Mercado Municipal, por motivos de saúde, pretendendo que o mesmo seja ocupado por sua esposa e

colaboradora.- **A Câmara deliberou deferir o pedido. Deliberou ainda que, aquando da emissão do novo título de ocupação, devem os Serviços exigir prova bastante das relações de parentesco invocadas.**-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.-** Pela D.S.U. foi prestada informação relativa à criação de um lugar de venda para a feirante Ana da Conceição Almeida de Freitas que se encontra a exercer a sua actividade nas escadas de acesso ao Mercado Municipal no topo Norte.- **A Câmara deliberou que a interessada Ana da Conceição de Almeida de Freitas deve também sujeitar-se à deliberação nº. 452/04 de 2004.05.31.**-----

----- **DIVERSOS.-** Requerimento de Táxis Sampaio, Ld^a. a solicitar a transferência do seu lugar na Freguesia de Freixo de Cima para a cidade de Amarante ou para Vila Meã.- **Atendendo a que é recorrente o discurso que a actividade de passageiros em veículos ligeiros de aluguer não é rentável, o deferimento do pedido da sociedade requerente não lhe resolve o problema económico e aumentaria a contestação dos titulares das praças ameaçados com mais concorrência.- Nestes termos a Câmara deliberou indeferir o pedido.**-----

----- **CEMITÉRIO MUNICIPAL.-** Requerimento de Maria da Glória Ferreira pereira Alves a solicitar o pagamento em prestações da sepultura nº. 30 da 3.ª Secção do Cemitério Municipal.- **A Câmara deliberou indeferir o pedido de pagamento em prestações do preço de concessão de sepulturas, uma vez que o Regulamento supõe o pagamento integral no acto da emissão do respectivo alvará.**-----

----- **CEMITÉRIO MUNICIPAL.-** Requerimento de Maria Agostinha S. Cardoso a solicitar o pagamento em prestações da sepultura nº. 19 da 3.ª Secção do Cemitério Municipal.- **A Câmara deliberou indeferir o pedido de pagamento em prestações do preço de concessão de sepulturas, uma vez que o Regulamento supõe o pagamento integral no acto da emissão do respectivo alvará.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº. 48/75 lote nº. 13, no lugar do Sobrado, Freguesia de Telões, em que é requerente Álvaro Pereira da Mota.- **A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública de acordo com os pareceres de 4 e 8 de Junho de 2004, que se dão por reproduzidos.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de destaque de uma parcela de terreno, no lugar de Boavista, Freguesia de Sanche, em que é requerente Samuel António Ribeiro Gomes da Costa e Silva.- **A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque de**

acordo com a informação dos Serviços de 2004.06.07, que se dá por reproduzida.-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de destaque de uma parcela de terreno, no lugar de Vilela, Freguesia de Gondar, em que é requerente Maria Alice Moreira Leite- **A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque de acordo com a informação dos Serviços de 2004.06.07, que se dá por reproduzida.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Recepção provisória das obras de urbanização, no lugar de Lagarteira, Freguesia de Freixo de Cima, em que é requerente Marlene Teixeira & Saraiva, Ld^a.- **A Câmara deliberou receber provisoriamente as infra-estruturas relativas à rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais e pluviais e, em consequência, reduzir a caução para o valor de €9.723,98 (nove mil setecentos e vinte e três euros e noventa e oito cêntimos) pela liberação de € 7.868,63 (sete mil oitocentos e sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos); tudo de acordo com o auto de vistoria de 2004.06.08 e informação dos Serviços de 2004.06.09, que se dão por reproduzidos.**-----

----- **PARECERES.- Cemitérios.- Ampliação do cemitério da Freguesia da Lomba.-** Pedido de parecer, ao abrigo do n.º 2 do art.º 7.º do Decreto - Lei n.º 555/99 de 16.12, em que é requerente a Junta de Freguesia da Lomba.- **A Câmara deliberou emitir parecer favorável, nos termos e condições expressos no parecer do Sr. Director do Departamento de Urbanismo emitido em 2004.06.08.**-----

----- **DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ART.º 19.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

----- **VISTORIAS.-** Auto de vistoria relativo às condições de segurança do edifício, propriedade de António Alípio Pereira da Silva., no lugar de S. Lázaro, Freguesia de Amarante (S. Gonçalo).- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria datado de 2004.06.09.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- *A Câmara Municipal de Amarante foi citada para contestar, querendo, os autos de acção administrativa comum na forma sumária que, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel (Processo 232/04.2BEPNF) contra a mesma Câmara intentou o Senhor Francisco de Sousa Antunes).*

----- *PROPONHO que a Câmara delibere contestar esta acção.*-----

----- **A Câmara aprovou a proposta do Sr. Presidente e deliberou mandar o Sr. Dr. José Queiroz, ilustre advogado, para contestar esta acção.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exm^o. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram vinte e uma horas e trinta minutos da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretária

a subscrevo e assino.-----